

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 413.000.19886
Companhia Aberta

**PROPOSTA A SER SUBMETIDA À ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

O Conselho de Administração propõe a apreciação dos Acionistas presentes as seguintes matérias para a Assembléia Geral Extraordinária:

(i) Alteração da redação da alínea “a” do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a contemplar a atividade de Operador de Transporte Multimodal no objeto social da Companhia;

Proposta para a nova redação do artigo:

“Artigo 2º. A Companhia tem por objeto desenvolver as atividades abaixo descritas, diretamente, ou através das sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação de que participe ou venha a participar:

a) prestar serviços de transporte de cargas através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM;

(...)”

(ii) Desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia, de modo que cada ação de emissão da Companhia passará a ser representada por 10 (dez) ações da mesma espécie, com a correspondente alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social;

O crédito das ações provenientes do desdobramento será efetuado em 12 de setembro de 2006, desde que (i) haja quorum suficiente para instalação da assembléia ora convocada e (ii) este item da ordem do dia seja aprovado pela maioria dos acionistas presentes. Caso seja necessária uma segunda convocação para deliberação dos itens da ordem do dia desta assembléia, informaremos oportunamente a nova data do crédito das ações provenientes do desdobramento. As ações oriundas do desdobramento participarão em igualdade de condições de todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia.

Proposta para a nova redação do artigo¹:

“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.126.841.441,62 (dois bilhões, cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), dividido em 2.843.413.500 (dois bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, quatrocentas e treze mil e quinhentas) ações, sendo 980.684.440 (novecentos e oitenta milhões, seiscentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias e 1.862.729.060 (um bilhão, oitocentos e sessenta e dois milhões, setecentas e vinte e nove mil e sessenta) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

(iii) Alteração da redação do artigo 14, *caput*, do Estatuto Social, de forma a permitir que a composição máxima do Conselho de Administração da Companhia seja de 13 (treze) membros, facultada a indicação de membros suplentes no Conselho de Administração; e §3º, do artigo mencionado, para contemplar que a presidência do Conselho de Administração será exercida por um presidente e um vice-presidente;

Proposta para a nova redação do artigo:

“Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) membros efetivos, facultada a eleição de membros suplentes, todos acionistas.

(...)

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por um presidente e um vice-presidente, indicados pela Assembléia Geral que os eleger.”

(iv) Alteração da redação do artigo 27, *caput*, e §2º do Estatuto Social, visando reformar a forma da representação da Companhia;

Proposta para a nova redação do artigo:

“Artigo 27. Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia, inclusive sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em suas relações com entidades governamentais ou privadas, será ela representada (i) por dois Diretores, ou (ii) por um Diretor agindo em

¹ Já considerando o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração nesta data.

conjunto com um procurador, ou (iii) por dois procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no § 2º, abaixo.

(...)

§ 2º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por dois Diretores e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium et extra, que poderá ter prazo de vigência superior ao referido.

(v) Alteração da redação dos artigos 25, *caput*, e 31 do Estatuto Social, de forma a atribuir designação aos demais cargos de Diretor da Companhia, bem como contemplar as suas atribuições e poderes, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 143 da Lei das S.A.;

Proposta para a nova redação dos artigos:

“Artigo 25. *A Diretoria é composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Commodities Agrícolas, um Diretor de Operação, um Diretor de Gente e Relações Corporativas, um Diretor Geral de Logística e um Diretor de Negócios Industrializados. O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 6 (seis) cargos de Diretor, exceto o de Diretor-Presidente.”*

“Artigo 31. *Compete aos demais Diretores:*

a) *Diretor Financeiro tem como responsabilidade as diretrizes da política econômico-financeira da Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas controladas; (ii) coordenar a área contábil; (iii) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas controladas; (iv) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas; (v) administrar os recursos financeiros da Companhia; (vi) apoiar a área operacional da Companhia e suas controladas no que for necessário para o bom andamento das mesmas; (vii) coordenar os eventuais projetos da Companhia e suas controladas;*

b) *Diretor de Relações com Investidores tem como responsabilidade representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas,*

investidores, Bolsa de Valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

c) Diretor de Commodities Agrícolas tem como responsabilidade supervisionar a comercialização dos produtos e serviços pela Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) negociar e celebrar a venda de graneis e/ou serviços oferecidos pela Companhia e suas controladas. (ii) planejar e definir a estratégia de venda, a política comercial e demais atividades relativas à comercialização de graneis e prestação de serviços pela Companhia e suas controladas;

d) Diretor de Operação tem como responsabilidade o planejamento, a execução, o controle das atividades realizadas pela Companhia e suas controladas referentes a suas operações. Suas funções básicas são: (i) coordenar, elaborar e acompanhar as atividades de transporte pela Companhia e suas controladas; (ii) desenvolver procedimentos e sistemas de organização e métodos que possam viabilizar a realização das atividades necessárias ao alcance do objeto da Companhia e suas controladas; (iii) planejar a forma de atuação da Companhia e suas controladas e as metas a serem por elas alcançadas;

e) Diretor de Gente e Relações Corporativas tem como responsabilidade acompanhar os serviços gerais da Companhia e suas controladas e elaborar as respectivas políticas de pessoal, inclusive estabelecendo normas e procedimentos. Suas funções básicas são: (i) estabelecer critérios para o recrutamento, seleção, avaliação, desenvolvimento, remuneração e benefícios do pessoal da Companhia e suas controladas; (ii) supervisionar a elaboração de folha de pagamento e promover a administração do pessoal da Companhia e suas controladas; (iii) estabelecer estruturas de cargos e planos de carreira para a Companhia e suas controladas; (iv) propor a estrutura organizacional e ambiental da Companhia e suas controladas; (v) supervisionar o serviço social, a segurança e higiene do trabalho, negociações sindicais e o contencioso trabalhista da Companhia e suas controladas; (vi) dar suporte a programas de qualidade;

f) Diretor Geral de Logística tem como responsabilidade implantar e gerir os negócios logísticos da Companhia e suas controladas, desenvolvendo serviços intermodais, de transporte rodoviário, de armazenagem e de distribuição, comercialização de produtos e serviços prestados através de ativos próprios destinados, exclusivamente, ao atendimento de determinados clientes, bem como a estruturação de serviços de consultoria e gerenciamento em logística. Suas

funções básicas são: (i) desenvolver a carteira de clientes para os serviços referidos, (ii) determinar as necessidades de investimentos e obter o financiamento correspondente, (iii) gerir a operação dos negócios e seus resultados, bem como (iv) representar institucionalmente a Companhia junto a órgãos e entidades do setor logístico;

g) Diretor de Negócios Industrializados tem como responsabilidade supervisionar a comercialização dos produtos industrializados e serviços pela Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) negociar e celebrar a venda dos produtos e/ou serviços oferecidos pela Companhia e suas controladas. (ii) planejar e definir a estratégia de venda, a política comercial e demais atividades relativas à comercialização de produtos industrializados e prestação de serviços pela Companhia e suas controladas.

(vi) Exclusão da alínea “l” do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, renumerando-se as demais;

(vii) Exclusão da alínea “e” do artigo 30 do Estatuto Social, renumerando-se as demais;

(viii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia em face das deliberações acima, e

(ix) Eleger novos membros para composição do Conselho de Administração;

Os acionistas controladores (i) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI indica para ocupar uma vaga no Conselho de Administração da Companhia o Sr. *Ricardo Carvalho Giambroni*, tendo como sua suplente a Sra. *Maysa Oliveira da Volta*; e (ii) Emerging Markets Capital Investments, LLC, Gruçai Participações S.A., Latin America Growth Capital, LLC e Ralph Partners I, LLC, indicam para ocupar uma vaga no Conselho de Administração da Companhia o Sr. *Danilo Gamboa*, sem a indicação de suplente.

Currículos resumidos.

O Sr. Ricardo Giambroni é gerente geral no acompanhamento das participações da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Graduado em economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, possui cursos de especialização e pós-graduação nas áreas de Análise de Empresas e

Investimentos, Análise de crédito, Curso de Mercados de Derivativos Financeiros, Mercado de Capitais, MBA em Direito Societário e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas e MBA Executivo em Finanças Corporativas Corporativa pelo IBMEC.

A Sra. *Maysa Oliveira* é gerente de núcleo no acompanhamento das participações da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI nos setores aviação, ferrovias, portos, ferrovias, rodovias, alimentos, bebidas, bancos, têxtil, entretenimento desde 1998. Ocupou cargos de assessoria na BB-Financeira - área responsável pela Projeção do Fluxo de Caixa do Banco do Brasil, na Diretoria de Mercado e Subsidiárias do Banco do Brasil, na Superintendência Estadual do Rio de Janeiro e na área de Negócios Corporativos da UEN Mercado de Capitais e Investimentos da BB DTVM –RJ. Graduada em Bacharelado em Estatística pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, possui Pós-Graduação em Mercado de Capitais – Fundação Getúlio Vargas – RJ; Bank Management for Superior Results-Moving Toward; The University of Texas at Austin – EUA; De Paul University, Chigago Illinois - EUA; MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC/RJ; MBA em Finanças e Direito - Módulo Direito, e MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – RJ. Foi membro do Conselho de Administração da Seara Alimentos entre 2000/2002 e do Grupo Brasil Ferrovias entre 2003/2006. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Embraer.

O Sr. *Danilo Gamboa* ingressou na GP Investimentos em 2004 e é sócio executivo desde 2006. Foi membro do conselho de administração do Submarino S.A. entre 2005 e 2006. Trabalhou para o Submarino entre 1999 e 2002 e antes disto foi associado à Gradus Management Consultants. Graduado em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo, possui MBA pela Sloan School do Massachusetts Institute of Technology (MIT).

É o que se submete.

Curitiba, 22 de agosto de 2006.

Wilson de Ferro de Lara
Presidente do Conselho de Administração